

LEI Nº 387/2006

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
ao Orçamento vigente

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento vigente do Município, nos termos previstos no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Para a suplementação de que trata este Artigo, poderá o o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 2º - O Decreto de abertura especificará as dotações, os valores e indicará a respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 15 de dezembro de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG